

CADASTRO DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL

- ♦ Explicação: O cadastro de classificação fiscal é de extrema importância, pois será com base nela que o sistema irá calcular os diversos tipos de impostos e situações específicas relacionadas ao produto.
- 1. Cadastro Básico
- 2. Explicações Gerais
- 3. Parâmetros de Substituição Tributária
- 4. Parâmetros de Redução da Base de Cálculo do ICMS
- > Para cadastrar ou parametrizar as classificações fiscais, acesse: *Estoque / Arquivo / Classificação fiscal*.

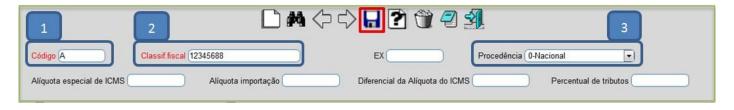






1. Cadastro Básico

Para um cadastro básico de classificação fiscal os campos obrigatórios são: (1) Código, (2) Classif. Fiscal e (3) Procedência. Clique no disquete para incluir.



2. Explicações Gerais

> Explicação dos campos referente as alíquotas:



- (1) Alíquota especial de ICMS: Informar nesse campo alíquota especial de ICMS do produto se houver.
- (2) Alíquota importação: Informar nesse campo a alíquota de importação caso o produto tenha procedência estrangeira.
- (3) Diferencial de alíquota do ICMS: Informar nesse campo o percentual para Diferencial de alíquota (Utilizado apenas em situações específicas).
- (4) Percentual de tributos: Informar neste campo o percentual total de tributos, municipais, estaduais e federais, para que seja demonstrado o valor dos tributos na DANFE e no XML.



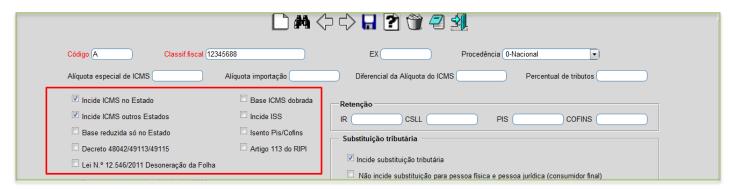
(5) Retenção: Informar nestes campos as alíquotas de IR / CSLL / PIS e COFINS sobre o produto para que o valor seja abatido da duplicata e também seja escriturado em Livros.





- (6) PIS/COFINS sob regime de não cumulatividade: Informar nestes campos as Alíquotas e CSTs de PIS e Cofins quando o regime da empresa for de Não Cumulatividade nas saídas.
- (7) *PIS/COFINS Entradas:* Informar nestes campos as *Alíquotas* e *CSTs* de *PIS* e *Cofins* utilizado nas entradas do produto.
- (8) *I.P. I:* Informar neste campo a *Alíquota* e *CST* de entrada e saída de *IPI* caso se aplique a todos os produtos que entrem nesta mesma classificação fiscal.

Explicação das flags:



- *Incide ICMS no estado:* Selecionar esta opção para incidir ICMS somente para operações dentro do estado. (Flag já vem marcada automaticamente).
- *Incide ICMS outros estados:* Selecionar esta opção para incidir ICMS somente para operações dentro do estado. (Flag já vem marcada automaticamente).
- Base reduzida só no estado: Selecionar para considerar base reduzida apenas para operações no estado.
- Decreto 48042: Selecionar esta flag para operações que participarem do Decreto 48042. Abaixo resumo explicativo:

DECRETO Nº 48042 21/08/03

Extrato sintético de fornecedor DAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS TÊXTEIS. Artigo 400-C - O lançamento do imposto incidente na saída dos produtos classificados nos capítulos 50 a 58 e 60 a 63, com exceção dos produtos das posições 5001 a 5003, 5101 a 5105, 5201 a 5203, 5301 a 5305, 5505, 5601, 5604, 5607, 5608, 5609, 6305, 6306, 6309 e 6310, fica diferido na proporção de 33,33% do valor da operação, para o momento em que ocorrer:

Operações dentro de SP, desde que destinatário não seja consumidor final ou enquadrado em Simples ou EPP (Empresa de pequeno porte).





- Base ICMS dobrada: Selecionar para dobrar a base de cálculo do ICMS conforme artigo 51A para produtos de informática.
- *Incide ISS*: Selecionar para incidir ISS.
- Isento PIS/COFINS: Selecionada esta opção indica que a classificação fiscal está isenta de recolhimento de PIS/COFINS, segundo Lei nº 10.485, de 03 de julho de 2002. É utilizada na emissão do relatório jtetx.
- Artigo 113 do RIPI: Selecionar esta opção para operações que fizerem parte do artigo 113 do RIPI.
 Abaixo resumo explicativo:

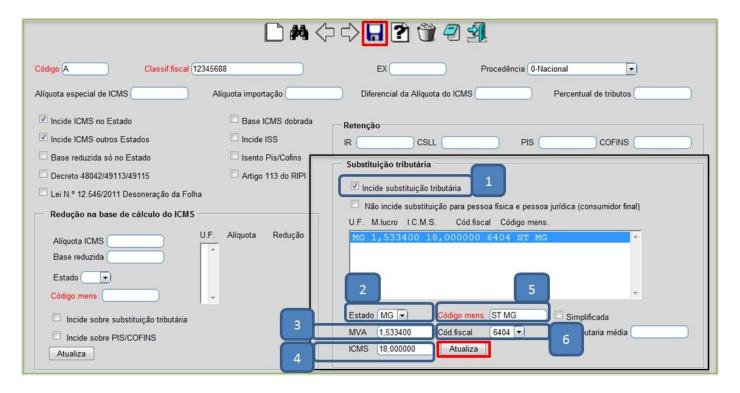
Suspensão:

Art. 113 sairão com suspensão do imposto:

V - do estabelecimento industrial, as MP (matérias-primas), PI (produtos intermediários e ME (material de embalagem), quando adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes, preponderantemente, de componentes, chassis, carroçarias, partes e peças para industrialização dos produtos autopropulsados classificados nas posições 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5 e 87.01 a 87.06 da TIPI.

3. Parâmetros de Substituição Tributária

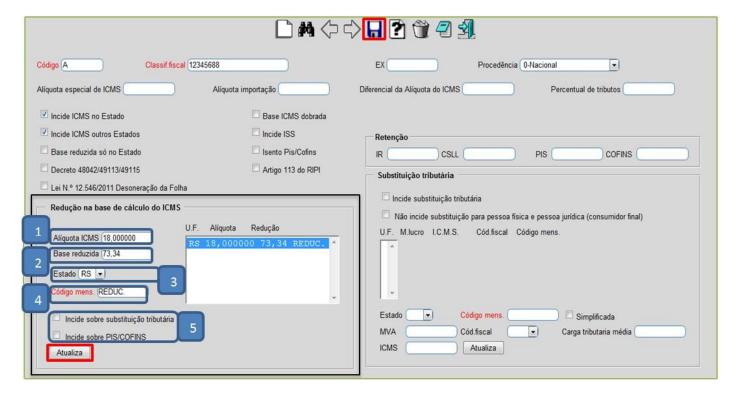
- No quadro Substituição tributária marque a flag (1) Incide Substituição tributária e o (2) Estado do cliente. Informe o (3) MVA que se refere à margem de lucro do produto no estado (Exemplo: Um MVA de 53,34% preencher o campo com 1,5334, conforme na imagem abaixo). Informe o (4) ICMS (Alíquota interna do estado do cliente), o (5) Código mens.(Mensagem pré-cadastrada no faturamento referente a ST para que saia na nota), e o (6) Cód. Fiscal (CFOP utilizada nesse tipo de operação). Depois clique em Atualiza e no Disquete para salvar.
- Repita o processo para cada estado.





4. Parâmetros de Redução da Base de Cálculo do ICMS

- Informe a (1) Alíquota ICMS (Alíquota que será reduzida). No campo (2) Base reduzida informe o percentual da base que será considerado (Exemplo: No caso de uma redução de 26,66% no campo deverá ser informado a percentual a considerar 73,34%). Informe o (3) Estado do cliente, o (4) Código mens. (Mensagem pré-cadastrada no faturamento ref. à redução para que saia na nota), e clique no botão Atualiza. Clique no disquete para salvar.
- Repita o processo para cada estado.



\triangleright (5) Flags:

- *Incide sobre substituição tributária:* Marcar esta flag para que esse percentual seja incidido sobre a base de cálculo da *Substituição Tributária*.
- *Incide sobre PIS/COFINS:* Marcar esta flag para que a base de ICMS reduzida seja incidida sobre os valores de *PIS* e *Cofins* nas entradas de importação.

www.youtube.com/jotecsistemaweb